
RESOLUÇÃO Nº117/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de julho de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto 7508/2011 que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 008/2016 de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre as regras do Processo de Pactuação Interfederativa dos Indicadores para o período de 2017 - 2021, relacionados a prioridades Nacionais em saúde com vistas ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

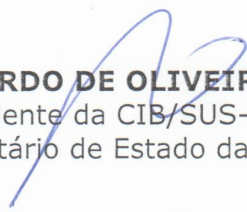
Considerando a Oficina Regional de Pactuação dos Indicadores do SISPACTO/2017 realizada no dia 21/03/2017, onde foi realizada a discussão e pactuação de metas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 024/2017 da CIR Central, que aprova a pactuação dos indicadores e metas para o ano de 2017, dos municípios da Região Central, conforme relatório da Referência Técnica do SISPACTO da Região Central.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde